



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO EM

LEI MUNICIPAL Nº823/2017-GPM/PD

Pau D'Arco - PA, 03 de março de 2017.

21/03/17

Celio Lopes da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 008/2017 - GPM/PD

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do executivo municipal a contratar servidores por tempo determinado, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, em razão do déficit do quadro de servidores, e a inadiável necessidade de manutenção dos serviços de interesse público local.

Art. 2º. A contratação será feita mediante contrato administrativo e dependerá da existência de recursos orçamentários, cujo prazo não poderá ser superior ao período fixado no artigo anterior.

Art.3º. A remuneração dos servidores a serem contratados por prazo determinado terá por base os valores estabelecidos na lei de cargos e salários dos servidores efetivos e ficarão sujeito às regras do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pau D'aro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'arco, PA, aos 03 de março de 2017.

NELSON LUCINDO DA SILVA
NELSON LUCINDO DA SILVA

Prefeito em Exercício